

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 560/2025.

Processo SGPe UDESC 9886/2025.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição do servidor Luiz Filipe Goldfeder Reinecke para participação no evento XII Encontro Brasileiro de Administração Pública, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de maio de 2025 na cidade de Belém/PA. Para apresentação dos trabalhos: “Análise da Implementação do Plano de Mobilidade Urbana de Balneário Camboriú –PlanMob/BC” em coautoria com a egressa do curso de Administração Pública, Rayssa Nunes da Silva e “Painéis de Desempenho na Gestão Orçamentária Municipal: Um estudo na AMFRI” em coautoria com o Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC, André Brito Salustiano.

2. JUSTIFICATIVA:

O EBAP serve como um espaço de debate sobre as melhores práticas de gestão, políticas públicas inovadoras, desafios contemporâneos e oportunidades de melhoria na administração pública. Além disso, o evento promove a construção de redes de colaboração entre diferentes atores do setor, fomentando a troca de experiências e a disseminação de pesquisas que possam contribuir para o aperfeiçoamento das políticas e da gestão pública no país.

3. CONTRATADA:

Associação Brasileira de Administração Pública
CNPJ: 21.876.204/0001-60

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Desde 2013, a Sociedade Brasileira de Administração Pública - SBAP tem realizado diversas atividades para promoção da Administração Pública como disciplina autônoma e para a geração e disseminação de conhecimento teórico e aplicado na área.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	14842	1.500.100.000	339039.31	R\$ 450,00

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº**

560/2025, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **9886/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 2 de abril de 2025.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **83SX58XK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 03/04/2025 às 13:42:01
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk4ODZfOTg5MF8yMDI1XzgzU1g1OFhL> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009886/2025** e o código **83SX58XK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.